

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **Sirlede Ferreira Alves**, subcontroladora de Avaliação de Gestão, responsável pelo controle interno do Município de Paragominas (PA), nomeado nos termos do **Decreto Municipal de 02/03/2015**, declara, para os devidos fins, junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **7º Termo Aditivo nº 338/2015**, do Processo licitatório nº **9/2013-00064**, referente à licitação do **Pregão Presencial, contrato nº 576/2013**, tendo por objeto **Reajuste na ordem de aproximadamente 15% sobre o saldo do contrato da contratação de serviços especializados em transporte escolar do tipo Kombi, para transportar alunos matriculados em instituição de Ensino no horário escolar advindos da Fazenda São Luis, Estrada da Hydro, PA 256, até a EMEF Santo Antônio situada na BR 010, percorrendo aprox. 2.500km/Mês, até 08/08/2015**, celebrado com **Prefeitura Municipal de Paragominas/ Secretaria Municipal de Educação e a empresa E & H Construções e Serviços Ltda - ME**, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Paragominas (PA), 06 de Agosto de 2015

Responsável pelo controle interno: **Sirlede Ferreira Alves**

.....